



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 1.429/2002

“Dispõe sobre autorização de repasse de
numerário”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso,
Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse
de numerário no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para cobrir partes da despesa na reforma
de banheiros do Tempo Evangélico Assembléia de Deus de Alto Araguaia/MT, situado na
Rua Antônio Aires Fávero, n.º 1138.

Art. 2.º - A autorização que se refere no artigo anterior será coberto com a
seguinte dotação:

02	- GABINETE DO PREFEITO
01	- GABINETE DO PREFEITO
0412200102.002	- Manutenção do Gabinete do Prefeito
3350.43.00	- Subvenção Sociais.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 11 de novembro de 2002.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal